

CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, na Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, sita na Rua António Joaquim Gomes da Cunha, Gondarém, Freguesia de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Carla Amélia de Magalhães Lousada, [REDACTED]

[REDACTED], intervindo na qualidade de Presidente da Direção e em representação da Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, pessoa coletiva número 500 850 747.-----

SEGUNDO: GEPEP-Gestão, Planeamento e Projeto Unipessoal, Lda., titular do cartão de pessoa coletiva nº 502 465 085, com sede em Rua Dr. Luís Gonzaga n.º 156 – 1ºDt, 4990-114 Ponte de Lima, devidamente representado por, João Carlos Arieiro Gonçalves Bezerra, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] representante legal e com poderes para o ato, conforme se comprova pelos documentos em anexo.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

--- Que, na reunião de direção de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, foi deliberado **adjudicar o procedimento para prestação de serviços de elaboração do “Projeto de alteração e ampliação de edifício para instalação de um C.A.C.I.”**, pelo valor de **25.000€ (vinte e cinco mil euros)**, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de **30.750€ (trinta mil setecentos e cinquenta euros)**.-----

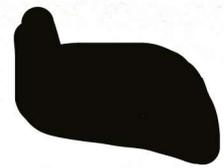
---A prestação objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Convite e Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.-----

---O segundo outorgante compromete-se a realizar o fornecimento no prazo máximo de 30 dias.-----

--- Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o convite e caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**.-----

--- As condições de pagamento são as constantes no caderno de encargos.-----

--- O Gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A é [REDACTED].-----



--- O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

--- A abertura do procedimento por concurso Público, relativo ao presente contrato foi autorizada em reunião de direção, datado de trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e dois.-----

--- A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada em reunião de direção de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

--- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

--- Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e dois.-----

--- Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Ponte de Lima no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e dois.-----

Declaram os outorgantes:-----

--- O presente contrato foi escrito em duas folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.--

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Programa de Procedimento, Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----

A Presidente da Direção,

(Carla Amelia Magalhães Lousada)

O Representante da GEPEP,

(João Carlos Arieiro Gonçalves Bezerra)